

48500.005152/2022-16

TERMO DE APOSTILAMENTO N. 122/2024**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 02/2023-ANEEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A LOCALIZA RENT A CAR S/A.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL**, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos “H”, “I” e “J”, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios, **ANDERSON VIERA MARTINS**, inscrito no CPF nº ***.769.760-**, nomeado pela Portaria nº 124, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 02 de maio de 2023, de acordo com delegação de competência que lhe foi atribuída no art. 3º da Portaria nº 6.822, de 24 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 02 de maio de 2023, registra o presente Termo de Apostilamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Reajustar em 4,62% os preços do Contrato assinado com a LOCALIZA RENT A CAR S/A. - CNPJ nº 16.670.085/0001-55, a partir da data de assinatura deste Termo, de acordo com a instrução processual, nos termos da Cláusula Décima Quarta, tendo em vista a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE de dezembro/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Permanece inalterado o prazo de vigência do contrato, com termo final em 01 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

- 3.1 Para os devidos fins legais, o valor total estimado do contrato para os 12 (doze) meses sofrerá um acréscimo total de 4,62% e passará de R\$ 512.122,39 (quinhentos e doze mil, cento e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), para R\$ 535.783,17 (quinhentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e três reais, e dezessete centavos), conforme segue:

48500.005152/2022-16

GRUPO I: REGIÃO NORTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
1	VEÍCULO 4X4	12	437,99	458,23	5.255,88	5.498,76
2	VEÍCULO EXECUTIVO	17	263,99	276,19	4.487,83	4.695,23
3	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	45	172,99	180,98	7.784,55	8.144,10
4	VEÍCULO ECONÔMICO	68	128,99	134,95	8.771,32	9.176,60
5	SERVIÇOS DE MOTORISTA	143	349,99	366,16	50.048,57	52.360,88
6	PROVISIONADO	-	18.877,98	19.750,14	18.877,98	19.750,14
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					95.226,13	99.625,71
GRUPO II: REGIÃO NORDESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
7	VEÍCULO 4X4	11	437,99	458,23	4.817,89	5.040,53
8	VEÍCULO EXECUTIVO	20	263,99	276,19	5.279,80	5.523,80
9	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	58	172,99	180,98	10.033,42	10.496,84
10	VEÍCULO ECONÔMICO	47	128,99	134,95	6.062,53	6.342,65
11	SERVIÇOS DE MOTORISTA	137	349,99	366,16	47.948,63	50.163,92
12	PROVISIONADO	-	17.619,46	18.433,48	17.619,46	18.433,48
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					91.761,73	96.001,22
GRUPO III: REGIÃO CENTRO-OESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
13	VEÍCULO 4X4	10	437,99	458,23	4.379,90	4.582,30
14	VEÍCULO EXECUTIVO	4	263,99	276,19	1.055,96	1.104,76
15	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	41	172,99	180,98	7.092,59	7.420,18
16	VEÍCULO ECONÔMICO	30	128,99	134,95	3.869,70	4.048,50
17	SERVIÇOS DE MOTORISTA	85	349,99	366,16	29.749,15	31.123,60
18	PROVISIONADO	-	10.068,26	10.533,41	10.068,26	10.533,41
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					56.215,56	58.812,75
GRUPO IV: REGIÃO SUDESTE						
ITEM	FATOR	QUANTITATIVO DE DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO VIGENTE(R\$)	VALOR REAJUSTADO (R\$)	SUBTOTAL ANUAL VIGENTE(R\$)	SUBTOTAL ANUAL REAJUSTADO (R\$)
19	VEÍCULO 4X4	32	437,99	458,23	14.015,68	14.663,36
20	VEÍCULO EXECUTIVO	92	263,99	276,19	24.287,08	25.409,48
21	VEÍCULO INTERMEDIÁRIO	138	172,99	180,98	23.872,62	24.975,24
22	VEÍCULO ECONÔMICO	131	128,99	134,95	16.897,69	17.678,45
23	SERVIÇOS DE MOTORISTA	395	349,99	366,16	138.246,05	144.633,20
24	PROVISIONADO	-	51.599,85	53.983,76	51.599,85	53.983,76
TOTAL PARA O GRUPO (R\$)					268.918,97	281.343,49
TOTAL CONTRATADO (R\$)					512.122,39	535.783,17

48500.005152/2022-16

- 3.2 Em decorrência do reajuste, a área gestora do contrato emitirá orientações para o reconhecimento dos valores retroativos, correspondentes à diferença entre os valores dos serviços demandados a contar de 05/12/2023 e os valores reajustados, devidos à contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes deste contrato, para o exercício corrente, correm por conta de orçamento específico da CONTRATANTE:

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2024NE000032

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2024NE000033

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2024NE000034

PTRES: 173454
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 8444
 Empenho de Despesa: 2024NE000035

PTRES: 234999
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2024NE000036

PTRES: 234999
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2024NE000037

PTRES: 234999
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2024NE000038

PTRES: 234999
 Fonte de Recurso: 1052000011
 Natureza da Despesa: 339033
 UGR: 323035
 Plano Interno: 7649
 Empenho de Despesa: 2024NE000039

- 4.2 No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este contrato correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo de Apostilamento.





48500.005152/2022-16

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

CONTRATANTE:

ANDERSON VIERA MARTINS

Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios